

DESPACHO N.º 27/2025/MEF-XXV

Assunto: Alteração ao mapa de pessoal da IGF para 2025.

Considerando o teor da Informação n.º 212/DRJE/DGAEP/2025, de 13/5/2025, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, bem como o Despacho n.º 20/2025/SEAO/XXV, de 30 de junho de 2025, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º da LTFP, autorizo a alteração do mapa de pessoal da IGF para o ano de 2025, nos termos e conforme proposto pela Informação n.º 235/2025, Proc. n.º 2025/329/P6/32, de 30/4/2025, da Inspeção-Geral de Finanças (IGF).

Comunique-se à IGF e dê-se conhecimento ao Gab SEAO e ao Gab SEAP.

O Ministro de Estado e das Finanças,

Joaquim
Miranda
Sarmento



Assinado de forma
digital por Joaquim
Miranda Sarmento
Dados: 2025.07.10
11:09:40 +01'00'

Joaquim Miranda Sarmento

Mapa de pessoal da IGF para 2025 (Alteração)

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Proposta de Mapa	Obs.
Direção superior	Inspetor-Geral		1	Cargo que decorre da Lei Orgânica
	Subinspetor-Geral		4	
Direção intermédia	Inspetor de Finanças Diretor		11	
	Diretor de Serviços		1	
	Chefe de Divisão		1	
Área de Missão				
Em geral, consubstancia funções de realização e ou instrução de inspeções, auditorias, fiscalizações, inquéritos, sindicâncias, acompanhamentos, avaliações, processos disciplinares, pareceres e estudos de elevado grau de responsabilidade, autonomia e especialização no âmbito e no contexto das especificidades da atividade de missão e para prossecução das atribuições previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril e de legislação avulsa que atribui competências à IGF - Autoridade de Auditoria em vários domínios. O exercício das funções deve ainda observar o disposto no Regulamento Interno da IGF - Autoridade de Auditoria, nas Normas e Boas Práticas bem como nos demais instrumentos de qualificação das suas atividades. O ingresso na carreira especial de inspeção para exercício de funções na IGF - Autoridade de Auditoria, pressupõe a licenciatura indicada no presente mapa e o perfil ajustado às exigências das atividades inerentes a cada um dos seus domínios de intervenção.	Inspetor	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Informática, Sistemas de Informação ou qualquer outra especificidade das referidas licenciaturas.	201	Requisito habilitacional para recrutamento
Apoio especializado - Funções de apoio técnico especializado, consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. As demais funções indicadas no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concretização do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.	Técnico Superior	Licenciaturas: Administração, Auditoria, Arquitetura, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estudos Europeus, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Línguas e qualquer especificidade das referidas licenciaturas.	12	Requisito habilitacional para recrutamento
Direção de Serviços Administrativos/Divisão de Gestão e Apoio à Atividade				
Apoio especializado - Funções de apoio técnico especializado, consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão. As demais funções indicadas no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concretização do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.	Técnico Superior	Licenciaturas: Administração, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Estudos Europeus, Finanças, Fiscalidade, Gestão, Comunicação, Línguas, Relações Públicas, Secretariado, Solicitadoria e qualquer especificidade das referidas licenciaturas.	8	Requisito habilitacional para recrutamento
Apoio informático - Incumbe ao pessoal integrado na carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação realizar funções executivas de média complexidade na área de sistemas e tecnologias de informação, seguindo orientações e instruções definidas. Também inclui a colaboração em projetos e apoio à gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e utilização de sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua qualidade e segurança.	Técnico de sistemas e tecnologias de informação		4	
Apoio informático especializado - Incumbe ao pessoal integrado na carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação colaborar no estudo, planeamento, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos no domínio dos sistemas e tecnologias de informação. Também incluem a elaboração de estudos e pareceres, a gestão e participação em projetos, a administração, monitorização, manutenção, formação e apoio aos utilizadores dos sistemas e tecnologias de informação.	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Licenciatura no domínio da informática	3	Requisito habilitacional para recrutamento
Coordenação - Funções de supervisão, de coordenação técnica ou de enquadramento de uma dada área de especialização da área de informática.	Coordenador técnico Informática		0	
Coordenação - Funções de chefia técnica e administrativa. Realização de atividades de planificação, organização e acompanhamento do trabalho do pessoal que coordenam. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico/Assistente técnico		1	
Apoio administrativo - Executar tarefas de apoio à Direção, à Atividade Operacional, aos Recursos Humanos, aos Recursos Financeiros, ao Aproveitamento e Serviços Gerais, aos Recursos Tecnológicos e Sistemas de Informação, à Documentação, à Cooperação Internacional e à Formação, e em outras áreas instrumentais, através de procedimentos, métodos, processos e aplicações informáticas. Participação em estudos de melhoria dos processos. Na área de Recursos Tecnológicos, entre outras funções, instalar componentes de software, comunicações, estações de trabalho, equipamento e dos suportes de informação, desencadear e controlar os procedimentos periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização.	Assistente Técnico		14	
Apoio operacional - Execução de tarefas de apoio administrativo e elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional		4	
Total de postos de trabalho			265	